



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 030/2017

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 027/2017, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de VIABILIZACAO DAS DEMANDAS DO TCU - ATENDIMENTO DO OFÍCIO Nº 0368/2017-TCU/SecexAdministração –TC 017.245/2017-6**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG004/2017, cujo objetivo é o atendimento do OFÍCIO Nº 0368/2017-TCU/Secex Administração – Processo TC 017.245/2017-6, constante do PAINT 2017.

A Universidade Federal de Alagoas foi objeto de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União - através de sua Secretaria de Controle Externo de Administração do Estado, que teve como finalidade realizar o atendimento, acompanhamento e viabilização de todas as solicitações de auditoria e o/ou Ofícios do TCU direcionados à esta autarquia federal.

O TCU enviou à Auditoria Geral (AG) o OFÍCIO Nº 0368/2017-TCU/SecexAdministração, informando sobre o início da coleta de dados sobre governança e gestão das organizações públicas federais, promovida através de preenchimento eletrônico de questionário disponibilizado no portal eletrônico daquela Corte de Contas. Após análise do questionário recebido, o setor de auditoria desta universidade identificou que a demanda deveria ser distribuída à Corregedoria Geral, Gabinete Reitoral, Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, Ouvidoria, Pró- reitoria de Gestão Institucional - PROGINST, Secretaria dos Conselhos Superiores – SECS, e a Superintendência de Infraestrutura – SINFRA, unidades competentes para responder ao questionário remetido à esta Ufal.

Adotados os devidos procedimentos, originou-se o Processo nº 23065.024508/2017-09, ao qual fora apensado o processo nº 23065.024181/2017-67, cujo teor consta do ofício proveniente do TCU. Após isso, foram estabelecidas as atribuições de cada unidade para respostas aos itens do referido questionário e definido como interlocutor da Ufal junto

ao TCU, o servidor Thyago Bezerra Sampaio – SIAPE N°186***, Auditor Geral *Protempore* lotado na Auditoria Geral, desta Universidade.

Procedeu-se à expedição de solicitações de auditoria e posterior remessa às unidades supracitadas com o estabelecimento de prazos para atendimento da diligência.

Salvo a Superintendência de Infraestrutura – SINFRA – que não proferiu atendimento à demanda - todas as demais unidades cumpriram, tempestivamente, o levantamento dos dados e remeteram as respectivas respostas à AG através dos Processos: 23065.024512/2017-69, 23065.024513/2017-11, 23065.024514/2017-58, 23065.026033/2017-87, 23065.026030/2017-43, 23065.026032/2017-32, 23065.026029/2017-19.

As respostas enviadas pelas unidades foram inseridas no questionário eletrônico, disponibilizado no portal do TCU, através do link: <http://portal.tcu.gov/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-2017/envio-de-dados.htm>, acessado através de código de acesso instituído para esta Ufal. Com isso, a Auditoria Geral da UFAL aguarda o envio, pelo TCU, do Relatório de Auditoria a ser gerado a partir das informações prestadas pela universidade, como corolário da manipulação, do processamento e organização dos dados materializando os resultados da auditoria realizada por aquele tribunal.

A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral e resultou na atuação a nível sistêmico e documental de todos os procedimentos pertinentes às ações de auditoria visando à viabilização da demanda do TCU dentro do prazo estabelecido.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN). Contudo, considerando que esta unidade de auditoria interna encontra-se sem equipamento de digitalização, nem todos os papéis de trabalho foram inseridos no Sistema SADIN, sendo certo, entretanto, que a versão física dos mesmos constam no Arquivo desta unidade de auditoria, conforme Processo N° 23065.024508/2017-09, anteriormente citado.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos da presente atividade de auditoria tiveram como escopo o atendimento da demanda do Tribunal de Contas da União - TCU comunicada através do OFÍCIO N° 0368/2017-TCU/SecexAdministração –TC 017.245/2017-6.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

III) AMOSTRA AUDITADA

Ofício N° 0368/2017-TCU/SecexAdministração – Processo TC 017.245/2017-6.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Cumprimento do atendimento do OFÍCIO Nº 0368/2017-TCU/SecexAdministração –TC 017.245/2017-6.

a) Evidência:

Foram originados processos internos remetidos às unidades, formalizados nos autos do processo nº 23065.024508/2017-09 e preenchido o questionário eletrônico, através do link <http://portal.tcu.gov/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-2017/envio-de-dados.htm>, como resposta ao OFÍCIO Nº 0368/2017-TCU/SecexAdministração – Processo TC 017.245/2017-6

b) Fato:

A Auditoria Geral atuou no sentido de providenciar o pronto e tempestivo atendimento do que fora solicitado pela equipe de auditoria do TCU, remetendo as respostas, via questionário eletrônico, conforme solicitado por aquele TCU. Vale ressaltar que, embora a SINFRA não tenha enviado resposta aos itens do questionário que a ela competia, todas as questões foram devidamente respondidas, com base no conhecimento e informações obtidas pelo Auditor Geral *Protempore* Thyago Bezerra Sampaio.

V) CONCLUSÃO

A auditoria interna da UFAL tem como dever institucional prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No tocante à viabilização das demandas da Corte de Contas, especificamente ao atendimento da atividade de auditoria do OFÍCIO Nº 0368/2017-TCU/SecexAdministração – Processo TC 017.245/2017-6, esta Auditoria Geral respondeu a todas as questões constantes do questionário eletrônico, dentro do prazo estabelecido pelo TCU.

Sendo assim, no que diz respeito à Portaria Nº 028/2017-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, retornando os autos a esta Auditoria Geral para arquivamento**, haja vista não existirem recomendações a serem cientificadas a qualquer unidade.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação**.

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Gabinete Reitoral, Pró- reitoria de Gestão Institucional - PROGINST, Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, Ouvidoria, Secretaria dos Conselhos Superiores – SECS, Corregedoria Geral e a Superintendência de Infraestrutura – SINFRA.

b) **Cronograma executado:**

Planejamento: 02/08/2017 a 02/08/2017.

Execução: 02/08/2017 a 21/08/2017.

Relatório: 22/08/2017 a 25/08/2017.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 01 servidor da Auditoria Geral (Alexsandra Cristina da Silva).

Materiais: materiais de papelaria e escritório.

Tecnológicos: Internet e computadores.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Alexsandra Cristina da Silva

Maceió/AL, 16 de novembro de 2017.

Thyago Bezerra Sampaio
Coordenador da Equipe de Auditoria

Alexsandra Cristina da Silva
Membro da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral *ProTempore*